República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2208.08, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com o inciso III, do Art. 4°, a Lei Municipal n° 2452.08, de 19 de dezembro de 2019, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:
28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - MAPA/Implementos Agrícolas;
3.3.3.2.0.93.00 - Indenizações e Restituições(447).....R$ 300,00
SUB TOTAL.....R$ 300,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.365.0012.2022 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(830).....R$ 4.000,00
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS(845)R$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R$ 6.000,00
T O T A L.....R$ 6.300,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) A redução da seguinte dotação orçamentária pelo valor especificado:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0013.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas Locomoção(844)...R$ 6.000,00
SUB TOTAL.....R$ 6.000,00

b) Excesso da Arrecadação 2020.....R$ 300,00
SUB TOTAL.....R$ 300,00
T O T A L.....R$ 6.300,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de maio de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento